



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRIC
	DEPTº COMPRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 024/2024
ID CIDADES: 2024.042E0500001.01.0001

“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA J.H. CONSTRUTORA
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:”

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIM VIEIRA**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J.H CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 10.775.805/0001-60, estabelecida na Avenida Ana Barcelos Correa, nº 544, Bebedouro, Linhares/ES, CEP: 29.913-035, neste ato representado legalmente pelo Senhor **JOSÉ HERMÍNIO DE SOUZA**, doravante, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2024, referente a Concorrência nº 01/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 17.640/2022 e apenso nº 27.266/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Constitui o objeto do presente execução das obras de construção da unidade de saúde da família, no Bairro Moveelar, neste Município de Linhares.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto, a realização de replanilhamento do Contrato nº 24/2024, cuja necessidade foi verificada após o início das obras, com a finalidade de permitir a efetiva execução do objeto contratual, bem como a prorrogação dos prazos de execução de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS ACRÉSCIMOS:

2.1 Fica acrescido ao presente Contrato o montante de R\$ 232.990,72 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme planilha acostada aos autos do Processo Administrativo, o que equivale a 4,29% do valor originalmente contratado.

2.2 O valor financeiro do presente contrato, com o acréscimo realizado passará a ser R\$ 5.669.711,68 (Cinco Milhões e Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1- Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução, constante da Cláusula Quarta do mesmo contrato, **por mais 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir das datas de seus respectivos vencimentos.

2º Termo Aditivo – Contrato FMS nº 024/2024

1

ALEXANDRE MARIM
Secretário Municipal de Saúde
Linhares / ES
Matrícula: 022082-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

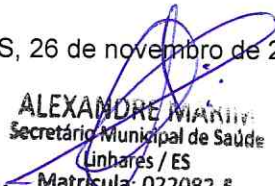
FL	RUBRIC
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Ficam as demais cláusulas constantes no contrato originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

4.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Linhares/ES, 26 de novembro de 2025.


ALEXANDRE MARIM VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Linhares / ES
Matrícula: 022087-8

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
ALEXANDRE MARIM VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


J.H. CONSTRUTORA LTDA
JOSÉ HERMÍNIO DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____